

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**

Secretaria de Gestão de Processos

Diretoria de Gestão de Informações de Pós-Julgamento

Serviço de Cadastros e Cobrança Executiva

Processo: 015.564/2021-5**Natureza:** CBEX - Débito**Responsável:** Antônio Eliberto Barros Mendes**DESPACHO**

Autuado o presente processo de cobrança executiva de **débito**, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora, e, promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução-TCU nº 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

| Responsável | Data do trânsito em julgado | Acórdãos |
|--------------------------------|------------------------------------|--|
| Antônio Eliberto Barros Mendes | 24/04/2021 | Acórdão 2348/2020-TCU-1ª Câmara (Condenatório) |

2. A partir do processo originador TC 000.684/2019-8 foram constituídos 2 processos de CBEX: 015.560/2021-0 (multa) e 015.564/2021-5 (débito).

3. Cabe esclarecer o seguinte, em relação ao responsável Antônio Eliberto Barros Mendes (CPF 125.651.563-91):

i) o responsável não constituiu representantes legais;

ii) houve êxito na localização do responsável no endereço que consta na base de dados do TSE (custodiada no TCU via acordo de cooperação), ante o insucesso na tentativa de notificação no endereço constante da base da Receita Federal;

iii) consulta feita ao Sistema de Gestão do Recolhimento da União – SISGRU (<http://www.sisgru.tesouro.gov.br>) não localizou recolhimentos relativos ao débito atribuído ao responsável;

iv) o responsável não recorreu e nem solicitou parcelamento da(s) dívida(s);

v) registro, por fim, que o responsável não consta como falecido no sistema Sisobi (Sistema Informatizado de Controle de Óbitos).

Scbex, em 01 de junho de 2021

(Assinado eletronicamente)

Rafael Alves da Silva

Técnico Federal de Controle Externo

Matrícula 10.587-2